



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2026/PROGRAD-SGE/UFMG

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas,
Aos Chefes de Departamentos, e
Aos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Orientações relativas ao cadastro de atividades acadêmicas complementares no turno noturno em 2026

Prezado(a) senhor(a),

O [Calendário Escolar](#) da UFMG para o ano letivo de 2026 determina que as aulas previstas para o turno noturno nos dias **9 de março, 29 de abril, 29 de maio e 25 de junho**, no primeiro período letivo, e nos dias **11 de agosto, 25 de setembro, 14 de outubro e 12 de novembro**, no segundo período letivo, sejam substituídas, exclusivamente, por atividades acadêmicas complementares. Tal definição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) visa oportunizar aos estudantes dos cursos noturnos acesso a atividades complementares à sua formação, cuja oferta é, em comparação com a dos turnos matutino e vespertino, geralmente reduzida.

Esclarecemos que os planos de ensino das turmas de atividades acadêmicas curriculares ofertadas a partir das 19:00 horas **não** poderão prever aulas ou outras atividades didáticas nas oito datas supracitadas.

Dante disso, convidamos as instâncias de gestão acadêmica a propor palestras, cursos, oficinas e outros eventos, durante o turno noturno nas datas supracitadas, em consonância com o objetivo previsto. As atividades propostas serão incluídas em sistema próprio de gestão de eventos, onde os estudantes poderão efetuar suas inscrições e emitir seus certificados.

Para propor atividades, o(a) senhor(a) deverá acessar a plataforma [Indico](#), que é o novo sistema de gestão de eventos adotado a partir de 2026 pela Prograd, por meio do link: <https://eventos.ufmg.br/register/> e preencher todos os dados solicitados. Para garantir que haja tempo hábil para cadastramento das palestras, inscrição dos discentes e divulgação à comunidade acadêmica, as atividades deverão ser cadastradas, no máximo, 7 (sete) dias antes da data prevista para realização delas.

Por determinação da Câmara de Graduação, no cadastro do evento, será exigido documento com a anuência da instância proponente da atividade, ou seja, Diretoria da Unidade Acadêmica ou Departamento de vínculo do professor responsável ou Colegiado do Curso de Graduação. Esse documento, indispensável para o cadastro da atividade, deverá ser anexado no sistema [Indico](#) junto com as demais informações solicitadas.

Para se inscreverem nas atividades, os estudantes deverão acessar também o sistema [Indico](#), selecionar “Atividades Acadêmicas Complementares do noturno” e buscar a atividade escolhida, até às 09:00 horas do dia seguinte à atividade.

Reforçamos que as vagas são limitadas. A solicitação de alteração nas vagas só pode ser feita até 1 dia útil antes da realização da atividade.

O organizador de cada atividade deve providenciar a apuração de frequência dos inscritos durante a realização dela. Pedimos que sigam o modelo de lista de presença disponível no [site da Prograd](#). A lista de presença, digitalizada, em arquivo único e legível, deverá ser enviada para <bolsas@prograd.ufmg.br>

até 10 (dez) dias após a realização da atividade. Caso a lista não seja encaminhada nesse prazo, a emissão do certificado ficará a cargo do organizador da atividade.

Os certificados de participação serão emitidos pelo Sistema de Gestão de Eventos **Indico** apenas para membros da comunidade universitária da UFMG que tenham efetuado sua inscrição nas atividades, nos prazos estipulados, e que tenham assinado a lista de presença. A participação de pessoas externas à UFMG, apesar de não ser vedada, não será acompanhada de certificação pelo sistema ou pela Prograd.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no site da Prograd, no endereço <<https://www.ufmg.br/prograd/atividades-academicas-complementares>>.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA PROFA. MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

[Portaria UFMG 2.367, de 6 de abril de 2022](#)

[Portaria UFMG 2.349, de 6 de abril de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 09/02/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4942129** e o código CRC **B2DE80E4**.